



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4258/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 308.960,00** (trezentos e oito mil, novecentos e sessenta reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA - SEMOP

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.529 – Serviços de Elaboração de Projetos – Vias das Orlas e Bairros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vínculo – 2.501.0021 – Conv. Nº. 050/2018 – Proj. Arquitetura e Urbanismo.....R\$ 250.000,00

Vínculo – 1.100.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 58.960,00

Valor do (s) Crédito (s).....R\$ 308.960,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 050/2018, celebrado entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – **SEDURB** e o Município de Guarapari/ES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 10 de setembro de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 SET. 2018

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 101/2018: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 20.481/2018

PROTOCOLO Nº
2156 